



Fls. nº 103

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS*

*CONTRATO P.P SRP N.º 04/2019-FMS*

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS e a EMPRESA NELSON ANTONIO MARTINS - ME, Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins no Exercício de 2019.*

Na Secretaria do Fundo Municipal de saúde, Av. Benício Luiz Tavares, S/nº, Setor Vila Baiana, Aurora do Tocantins/TO, presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ nº. **13.321.783/0001-57**, com endereço Av. Benício Luiz Tavares, S/nº, Setor Vila Baiana, Aurora do Tocantins - TO, neste ato representado pela Gestora a Srª. **ELENICE ROCHA SOUZA**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NELSON ANTONIO MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.462.466/0001-16**, com sede na Rua Primo de Souza, S/nº, Centro, Aurora do Tocantins - TO, representada pelo Sr. NELSON ANTONIO MARTINS, portador do RG 7.415.539 SSP/SP. Inscrito CPF sob o nº. 020.614.138-62 conforme processo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-FMS**, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Lei Federais 10.520 de 17/07/2002, e pelo Decreto nº 030/07 de 26 de março de 2.007 subsidiariamente pela Lei nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste contrato, Contratação de Empresa na aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de saúde de Aurora do Tocantins no Exercício de 2019.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela CONTRATADA, na data de 13/05/2019, em sessão de abertura e julgamento do certame.

1.3 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima

*Elenice Rocha Souza*

*[Handwritten signature]*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS**

ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.**

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base diária, mediante requisição expedida pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, dos serviços, acessórios e peças constantes da planilha com os itens licitados ora contratados, conforme **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-FMS.**

**LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AÇUCAR	KG	340	R\$ 2,25	R\$ 765,00
2.	CAFÉ "250GRS"	UND	110	R\$ 5,75	R\$ 632,50
3.	ARROZ "5 KG"	UND	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
4.	FEIJÃO "TIPO 1"	KG	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
5.	FRANGO "CONGELADO"	KG	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
6.	ALHO	KG	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
7.	TEMPERO COMPLETO "500GRS"	UND	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
8.	OLEO DE SOJA	LT	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
9.	SAL REFINADO "1 KG"	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
10.	OVOS DE GALINHA	DZ	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
11.	POLVILHO	KG	250	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
12.	FLOCÃO DE MILHO "500 GRS"	PCT	400	R\$ 1,60	R\$ 640,00
13.	FLOCÃO DE ARROZ "500 GRS"	PCT	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
14.	MARGARINA "1 KG"	UND	80	R\$ 9,25	R\$ 740,00
15.	BOLACHA AGUA E SAL "800 GRS"	PCT	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
16.	BOLACHA DE DOCE "800 GRS"	PCT	40	R\$ 7,95	R\$ 318,00
17.	MASSA P/ BOLO	PCT	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
18.	LEITE DE CAIXINHA	LT	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
19.	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
20.	SUCO DE CAIXINHA	UND	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
				<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 9.925,00</b>

**VALOR TOTAL R\$ 9.925,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

**LOTE 2 – MATERIAIS DE LIMPEZA**

ZITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	SABÃO EM PÓ "1 KG" (BOA QUALIDADE)	KG	150	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
2.	SABÃO EM BARRA "5 UND" (BOA QUALIDADE)	PCT	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
3.	DETERGENTE (BOA QUALIDADE)	UND	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
4.	DESINFETANTE 2 LTS(BOA QUALIDADE)	UND	250	R\$ 6,35	R\$ 1.587,50
5.	AGUA SANITARIA (BOA QUALIDADE)	LT	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
6.	ODORIZADOR (BOA QUALIDADE)	UND	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00

*Eduse*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

7.	PANO DE CHÃO (BOA QUALIDADE)	UND	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
8.	PAPEL HIGIENICO "04 ROLOS" (BOA QUALIDADE)	PCT	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
9.	ESPONJA DE AÇO (BOA QUALIDADE)	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
10.	ESCOVA P/ VASO COM SUPORTE	UND	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
11.	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UND	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00
12.	ESPONJAS P/ LAVAR LOUÇAS	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
13.	FLANELA "BRANCA"	UND	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
14.	ALCOOL "COMUM"	LT	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
15.	PAPEL TOAHA	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
16.	FOSFORO (PCT)	PCT	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
17.	RODO 60 CM	UND	12	R\$ 8,25	R\$ 99,00
18.	RODO 40 CM	UND	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
19.	SABONETE "90 GRS"	UND	80	R\$ 1,45	R\$ 116,00
20.	SACO P/ LIXO "30 LTS"	PCT	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
21.	SACO P/ LIXO " 50 LTS"	PCT	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
22.	SACO P/ LIXO "100 LTS"	PCT	180	R\$ 4,25	R\$ 765,00
23.	CESTO P/ LIXO "100 LTS"	UND	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
24.	CESTO P/ LIXO "30 LTS"	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
25.	BACIA PLASTICA "7 LTS"	UND	05	R\$ 7,25	R\$ 36,25
26.	BACIA PLASTICA "08 LTS"	UND	10	R\$ 10,75	R\$ 107,50
27.	BACIA PLASTICA "15 LTS"	UND	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
28.	BALDE DE PLASTICO "20 LTS"	UND	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
29.	COADOR DE CAFÉ	UND	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
30.	COPO DESCARTAVEL "200 ML"	PCT	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
31.	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
32.	GARFO DESCARTÁVEL	PCT	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
33.	PRATO DESCARTÁVEL "21CM"	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
34.	GARRAFA TERMICA DE "1 LT"	UND	05	R\$ 21,75	R\$ 108,75
35.	LEITEIRA EM ALUINIO "2 LTS"	UND	05	R\$ 27,50	R\$ 137,50
36.	PANELA EM ALUMINIO BATIDO 20 LTS C/ TAMPA	UND	03	R\$ 44,00	R\$ 132,00
37.	PANELA EM ALUMINIO BATIDO 5 LTS C/ TAMPA	UND	03	R\$ 21,50	R\$ 64,50
38.	PENEIRA DE PLASTICO "19 CM"	UND	05	R\$ 7,25	R\$ 36,25
39.	PENEIRA DE PLASTICO "12 CM"	UND	05	R\$ 4,65	R\$ 23,25
40.	GARFO EM INOX 199 MM	UND	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
41.	COLHER EM INOX 198 MM	UND	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
42.	LUVA EM LATEX G.	UND	210	R\$ 7,95	R\$ 1.669,50
43.	LUVA EM LATEX M.	UND	150	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
44.	PILHA ALCALINA 1,5 V AA CILINDRICA	UND	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
45.	PILHA ALCALINA MEDIA C/ 1,5 V CILINDRICA	UND	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
46.	BATERIA 9 V ZINCO CARBONO	UND	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00
47.	BATERIA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V	UND	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
48.	BATERIA ALCALINA GRANDE D.	UND	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
49.	PRATO EM VIDRO TEMPERADO MED. 27 CM DE DIAMETRO	UND	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
50.	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO G. C/ MOLA	UND	120	R\$ 2,95	R\$ 354,00
51.	APARELHO PRESTOBARBA DESCARTAVEL	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
52.	RASTELO DE FERRO 16 DENTES CABO DE MAD.	UND	02	R\$ 25,75	R\$ 51,50
53.	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA	UND	05	R\$ 7,75	R\$ 38,75
54.	VASSOURA DE PÊLO 30 CM C/ CABO	UND	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
55.	SODA CAUSTICA "1 KG"	UND	10	R\$ 16,95	R\$ 169,50

*E. B. B. B.*

*[Handwritten signatures]*



Fls. nº 106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

56.	VELA DE PARAFINA Nº 08	UND	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
57.	MANGUEIRA DE JARDIM DE 30 MTS	UND	02	R\$ 37,95	R\$ 75,90
58.	BATEDEIRA C/ 5 VELOC. POTENCIA 300 WATS	UND	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
59.	LIQUIDIFICADOR 2 VELOC. COPO DE 2 LTS	UND	01	R\$ 114,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.329,45

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim, que for solicitado mediante requisição, na sede do **Fundo Municipal de saúde de Aurora do Tocantins**, conforme necessidade da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS**

4.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento).

4.1.2 Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente Contrato terá o prazo de vigência a partir do ato de sua assinatura, iniciando-se em 15 de Maio de 2019 e findando-se em 15 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

5.2 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O valor total para prestação dos serviços e fornecimento de peças poderá chegar ao valor total de R\$ 33.254,45 (Trinta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pagos decorrentes ao fornecimento de matérias de limpeza e gêneros alimentícios durante os meses dentre o ano de 2019 a 2020.

*E. D. S.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fls. nº 107

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS*

6.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após os fornecimentos de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, mediante a aprovação da Secretaria requisitante.

6.3 O empenho para pagamento, será sempre emitido pelo contratante, para o CNPJ e endereço fornecidos na proposta, não sendo possível a substituição dos mesmos.

6.4 O Faturamento será feito mensal, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.5 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias nº 10.301.0210.2038 elemento de despesa nº 3.3.90.30 fonte de recursos nº 0040.00.000 da Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES**

Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

*Brasil*



Fls. nº 108

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS*

9.1.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, do Fundo Municipal de saúde de Aurora Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*Prize*



Fls. nº 108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS

Aurora do Tocantins - TO, 15 de Maio de 2019.

**Fundo Municipal de Saúde De Aurora do Tocantins**  
**ELENICE ROCHA SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal Saúde

**NELSON ANTONIO MARTINS - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: